

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO Rua José Américo, nº 525 – Centro CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo – MG [35] 3263 1320

## LEI Nº 1.883/2025

Dispõe sobre a alteração de dispositivo na Lei Municipal nº 593, de 07 de fevereiro de 1980, que "dispõe sobre o parcelamento de solo urbano e dá outras providências", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO faz saber, nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Monsenhor Paulo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do art. 5° da Lei Municipal n° 593, de 07 de fevereiro de 1980 e dá outras providências, nos seguintes termos:

"Art. 5° ......

(...)

II – Os lotes terão área mínima de 180m² (cento e oitenta metros quadrados) e frente mínima de 8 (oito) metros, salvo quando o loteamento se destinar a urbanização específica ou edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário

Monsenhor Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

Flaviano Américo Ribeiro

Prefeito do Município de Monsenhor Paulo